



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 015/2006.

SÚMULA – APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - A Proposta Orçamentária do Legislativo Municipal de Abatia, para o exercício de 2007, conterà as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal.	
001 – Legislativo Municipal.	
01.031.01012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal.	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 185.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 420.000,00

Art. 2.º - Os recursos orçamentários da presente Resolução originam-se das transferências constitucionais e legais relativos à quota do Poder Legislativo.

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA

NO JORNAL TIRIBUMA DO VALE

Nº 710 PÁGINA Nº 10

EM 16.08.06



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. O Poder Executivo fará incluir no orçamento geral do Município de Abatiá, os valores constantes da presente Resolução, conforme as dotações que especifica.

Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abatiá –
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano 2006.**

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente